

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quinta-Feira, 20 de Agosto de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0920

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI N.º 1886/2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal do Município de Manguaerinha, Estado do Paraná a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município referente ao exercício financeiro de 2015 no valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), para inclusão de dois novos elementos de despesa, conforme discriminado a seguir:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
01	PODER LEGISLATIVO		
001	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
2001	Manutenção das Atividades Administrativas do Legislativo		
3190.46.00.00.00	Auxílio Alimentação	001	10.000,00
2002	Manutenção das Atividades Legislativas		
31.90.46.00.00.00	Auxílio Alimentação	001	3.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO		13.000,00

Art. 2.º Para cobertura do presente crédito adicional especial serão utilizados os seguintes recursos:

I – CANCELAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
01	PODER LEGISLATIVO		
001	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
2001	Manutenção das Atividades Administrativas do Legislativo		
3190.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	001	13.000,00
	TOTAL DE RECURSOS–CANCELAMENTO		13.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de agosto de dois mil e quinze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Cod154625

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quinta-Feira, 20 de Agosto de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0920